

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MONTADORA

Razão

Social: \_\_\_\_\_

Nome

Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Expositores que iremos montar:**

\_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos que os funcionários de nossa empresa, para quais foram solicitados crachás, trabalharão na Montagem/Desmontagem de nossos estandes na **Hortitec 2026**. Responsabilizamos-nos por todas as obrigações trabalhistas e legais e por todo e qualquer dano que venha a ocasionar nos pavilhões da Expoflora ou contra terceiros, sabendo que todas as ocorrências serão relatadas em documentos e assinadas por um responsável imediato de ambas as partes – Montadora e Coordenação da **Hortitec 2026**.

Caso o responsável imediato da Montadora se recuse a assinar o referido termo, o mesmo será **assinado por 02 (duas) testemunhas**.

Comprometemo-nos a entregar montado o estande do (s) Expositor (es) acima **até as 21h00 min do dia 14/06/2026 (domingo)**.

Estamos cientes de que permanecendo em trabalho de montagem após este horário **pagaremos uma multa de R\$ 300,00 (trezentos Reais) por hora de atraso de montagem do estande**.

Estamos cientes de que **às 21 horas do dia 14/06/2026 (domingo), serão aplicados, além de multa, o descredenciamento da nossa montadora e a interdição do estande**. Declaramos estar cientes de que toda e qualquer desobediência ao Regulamento do Evento ou às normas da Promoções e Eventos RBB autoriza a Coordenação do Hortitec 2026 a cancelar o nosso credenciamento.

Estamos cientes de que é obrigatório o uso de camisetas ou uniformes com a logomarca da montadora, de forma bem visível, por parte de todos os profissionais ou prestadores de serviço da montadora que estiverem envolvidos com os trabalhos em período de permanência nos Pavilhões. É proibido o uso de bermudas, tamancos, sandálias ou chinelos.

Estamos cientes da obrigação do uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os profissionais de montagem, conforme leis trabalhistas e normas de segurança no trabalho.

**As empresas montadoras têm o dever de retirar os entulhos remanescentes da desmontagem do estande até às 18h do dia 21/06/2026 (domingo), inclusive partes de madeira e peças metálicas, e levá-las embora, sob risco de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por estande, enviada diretamente para a montadora/expositor.**

RESPONSÁVEL:

Nome/celular: